



CONTRATO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS
APLICATIVOS PADRÕES

Número
(preenchido pela MV)

2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS PADRÕES, FIRMADO ENTRE A MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA E A INSTITUTO SOCRATES GUANAES EM 28/06/2012.

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a MV Informática Nordeste Ltda., com sede à Rua Manoel de Queiroz de Lima, nº 43A, sala 03, Centro, Bonito, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 92.306.257/0006-07, neste ato representada pelo seu sócio gerente abaixo assinado, de ora em diante chamada simplesmente de "MV" e a Instituto Sócrates Guanaes, com sede à Rua Saldanha Maranhão, 77-A Caixa D'Água, Salvador, estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.969.808/0001-70, neste ato representada pelo seu Diretor abaixo assinado, de ora em diante chamada simplesmente de "CONTRATANTE", e quando em conjunto, chamar-se-ão apenas PARTES, considerando ainda que:

CONSIDERANDO QUE, no Subitem 11.1 presente na Cláusula 11, denominada – Da Vigência e Extinção, prevê o prazo de vigência do Contrato de Locação de Licença de Uso;

CONSIDERANDO QUE, no Subitem 2.1 do Anexo ao Contrato Originário, denominado Serviço de Manutenção e Suporte Técnico Mensal, constam os produtos que terão manutenção e suporte técnico;

AS PARTES acima qualificadas, ajustam, acordam e formalizam o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas Aplicativos Padrões, firmado em 28/06/2012 mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA 1ª.

Pelo presente instrumento, AS PARTES acima identificadas, em comum acordo, decidem aditar o Subitem 11.1 da Cláusula 11 do Contrato de Locação de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas, para renovar o contrato por mais 12 (doze) meses de vigência.

CLÁUSULA 2ª.

Pelo presente instrumento, AS PARTES acima identificadas, em comum acordo, decidem aditar o Contrato Originário, alterando a redação do Subitem 2.1 do Anexo I ao Contrato de Locação de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas, para a seguinte redação:

Serviços:			
Manutenção	Prestação de serviços de evolução tecnológica das soluções, adequação às legislações e suporte por call Center.	Valor	R\$ 45.000,00



11/08/2009

Revisão: 004

Pág. 1 / 3



CONTRATO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS
APLICATIVOS PADRÕES

Nitrativo
(Homologado pela MVV)

CLÁUSULA 3ª.

Pelo presente instrumento, AS PARTES acima identificadas, em comum acordo, decidem aditar o Contrato Originário, alterando a redação do Subitem 4.1 da CONDIÇÕES DE PAGAMENTO constante no Item 4 do Anexo I do Contrato de Locação de Sistemas, para a seguinte redação: Manutenção e Suporte Técnico: Parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) até o vencimento do contrato, sendo seu primeiro vencimento em julho de 2013.

Reajustes: Os preços dos produtos e serviços mencionados no presente termo serão corrigidos automaticamente e anualmente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro que vier a substituí-lo tendo como data base a assinatura desta.

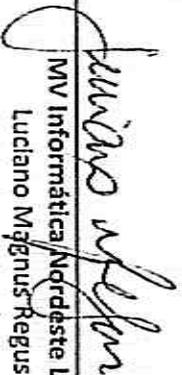
Impostos: Todos os impostos incidentes sobre os valores deste termo já estão incorporados no mesmo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas de condições previstas no contrato ora aditado, não alcançadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 02 (Duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas, que abaixo subscrevem.

Recife, 28 de junho de 2013.


MV Informática Nordeste Ltda.
Luciano Magnus Regus
Diretor Geral
CPF nº: 633.745.520-72


INSTITUTO SEGRATES GUANAES
Renato Gomes do Espírito Santo
Superintendente
CPF nº: 544.037.237-72

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº: